



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 673, DE 23 DE JULHO DE 1953.

Denomina PROFESSOR JOSÉ AGOSTINHO a 1ª
Travessa sem denominação paralela à Travessa Co-
mandante Castilhos França, no Bairro da Prainha.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico
a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica denominada PROFESSOR JOSÉ AGOSTINHO a 1ª Travessa
sem denominação paralela à Travessa Comandante Castilhos França, no Bair-
ro da Prainha.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de julho de 1953.

(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e tres dias do mês de julho de mil
novecentos e cinquenta e tres.

(Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal